

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS**

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0006-48, sediada na Avenida Doutor Pedro Jordão, nº 260, CEP 55.012-640, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

BIONEXO S.A (pessoa jurídica incorporadora da **SÍNTESE LICENCIAMENTO DE PROGRAMA PARA COMPRAS ON-LINE S/A**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.069.709/0001-02, com sede Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 7º andar, Conjuntos 71 e 72, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e, em conjunto com a **CONTRATANTE**, como “Partes”.

CONSIDERANDO

- (i) que a **SÍNTESE LICENCIAMENTO DE PROGRAMA PARA COMPRAS ON-LINE S/A** e o **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO** firmaram, em 25 de abril de 2019, Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”);
- (ii) que a **SÍNTESE LICENCIAMENTO DE PROGRAMA PARA COMPRAS ON-LINE S/A**, a partir de 01 de abril de 2023, será incorporada pela **BIONEXO S.A.**

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUBSTITUIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: Pelo presente instrumento, as Partes, considerando que a **SÍNTESE LICENCIAMENTO DE PROGRAMA PARA COMPRAS ON-LINE S/A**, a partir de 01 de abril de 2023, será incorporada pela **BIONEXO S.A.**, resolvem fazer constar as seguintes alterações no preâmbulo contratual:

BIONEXO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.069.709/0001-02, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 7º andar, Conjuntos 71 e 72, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP: 04543-000.



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e dos seus respectivos termos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife/PE, 09 de maio de 2023.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão

BIONEXO S.A.



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: